

"Edital N.º 334"

Lei Municipal n.º 282 de 27 de Dezembro de 1962

"Abono ao funcionário do
município"

João Constante Vieira, Prefeito Municipal,
de Jales Alcora, usando de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e em promulgação a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a conceder aos servidores mu-
nicipais, uma bonificação de vital, por tempo
de serviço, de acordo com a seguinte lei.

Artigo 2.º - Ao despender de acordo com
a execução desta lei, conceder-se-á aos servidores
municipais, uma bonificação de vital, por tempo
de serviço, de acordo com a seguinte lei:
510-18-73-4 - Despesa.
Diversas, importância de Cr\$ 235.000,00
(duzentos e trinta e cinco mil e nenhum).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Jales Alcora, 27 de
Dezembro de 1962.

João Constante Vieira
Prefeito Municipal

Kf. - Trato e o theatro
em 27/12/62,